

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 62/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 4114/2025-IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO**, C.P.F: **\*\*\*.508.762-\*\***, Cadastro nº 135080, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 7, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” combinada com o §5º do referido artigo e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2026.**  
Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:03B988D2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2026. Edição 4165  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>